



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº050/2024 exarado no processo administrativo nº575/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE CORTINAS BLACKOUT PARA A SALA DO GABINETE**.

**ZULMA KELLER MEDEIROS** CNPJ nº 10.198.462/0001-19, situado na Rua General João Antônio, Nº 2003. Bairro centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 677,40 (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ R\$ 677,40 (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**.

**JUSTIFICATIVA:** É necessária a compra de cortinas de blackout para redução de luz solar que adentra nas salas do Gabinete durante o dia, gerando reflexo nas telas dos computadores.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>Projeto/Atividade:</b> 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
<b>Despesa:</b> 407-3390.30.24.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS VEIS/INSTALAÇÕES

São Vicente do Sul, 01 de agosto de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**